



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Unidade de Auditoria Interna

Processo: 0005520-97.2022.6.08.8000

**Relatório de Auditoria sobre os procedimentos de locação dos
imóveis deste Tribunal Regional Eleitoral - Exercício 2022**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
NOVEMBRO/ 2023**

Apresentação.

A presente auditoria consiste na avaliação dos procedimentos de contratação e pagamento da locação dos imóveis locatícios que abrigam as atividades do TRE/ES referente ao exercício de 2022.

1. Declaração de conformidade com as normas de auditoria do Conselho Nacional de Justiça.

Tendo em vista a edição da Resolução CNJ 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, esta equipe seguiu as orientações contidas naquele diploma regulamentar.

2. Visão Geral do Objeto.

A avaliação do objeto desta auditoria está inserida em um contexto de Administração Gerencial no qual compete ao Órgão de Controle Interno, em sua atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, apreciar a qualidade desse processo, à luz de princípios constitucionais e legislação pertinente, alinhados aos objetivos e às metas deste Tribunal, com objetivo final de contribuir para o melhor atendimento ao cidadão cliente.

3. Objetivo, questões de auditoria e escopo.

A presente auditoria teve como objetivo a verificação da regularidade dos procedimentos adotados, à luz da legislação aplicável no âmbito da Justiça Eleitoral, qual seja, Leis n.ºs 8.666/93, 8.245/91 (Lei de Locação de imóveis urbanos), 4.320/64 e 93.872/86, IN 05/17 SLTI/MPOG, além de outras normas complementares.

Como escopo, foi definido que a análise seria efetuada sobre os procedimentos de contratação dos imóveis locados e seus respectivos pagamentos realizados por este Tribunal, mediante análise das informações prestadas nos respectivos processos administrativos, tais como: justificativas, escolha da localização, pesquisa de mercado, avaliação do imóvel e pagamento dos serviços prestados, dentre outras informações, durante o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

4. Metodologia da auditoria.

Esta auditoria foi executada de forma direta pelos servidores lotados na Seção de Acompanhamento, Orientação à Gestão Administrativa e Recursos Humanos e na Assessoria de Auditoria desta Unidade, que utilizaram técnicas aplicadas, dentre elas, análise documental e exame dos registros.

5. Processos auditados

Após solicitação dos processos de locação, mediante procedimento de seleção técnica, foi realizada a auditoria nos imóveis das seguintes Zonas Eleitorais:

Zona Eleitoral	Município	Processo Principal	observações
30ª ZE	Nova Venécia	4679- 05.2022.6.08.8000	
38ª ZE	Montanha	130- 88.2018.6.08.8000	
46ª ZE	Marilândia	7434- 70.2020.6.08.8000	
55ª ZE	Vila Velha	170- 36.2019.6.08.8000	
Urnas (auditoria)		3141- 86.2022.6.08.8000	
17ª ZE	Anchieta	53- 16.2017.6.08.8000	
02ª ZE e 48ª ZE	Cachoeiro de Itapemirim	2-34.2019.6.08.8000	
15ª ZE	Domingos Martins	6915- 61.2021.6.08.8000	
35ª ZE	Iconha	102- 23.2018.6.08.8000	
41ª ZE	Jaguaré	1529- 84.2020.6.08.8000	
43ª ZE	Marataízes	39- 61.2019.6.08.8000	
44ª ZE - POSTO ELEITORAL	Dores do Rio Preto	62- 75.2017.6.08.8000	
09ª ZE	Santa Leopoldina	54- 98.2017.6.08.8000	
44ª ZE	Bom Jesus do Norte	86- 69.2018.6.08.8000	
59ª ZE	Serra	4121- 33.2022.6.08.8000	
LOCAÇÃO 39ª ZE	Boa Esperança	908- 24.2019.6.08.8000	
DEPÓSITO DE URNA JARDIM CAMBURI	Vitória	50- 61.2017.6.08.8000	

Cumprido destacar que além dos processos acima, a presente auditoria verificou outros “processos relacionados”, dos quais destacamos os autos que formalizaram a contratação dos imóveis das seguintes Zonas Eleitorais: 44ª ZE - Bom Jesus do Norte (0000086-69.2018.6.08.8000) -, Nova Venécia (0006673-12.2021.6.08.8030), Auditoria da Urna Eletrônica (3141-86.2022.6.08.8000), Águia Branca (0000246-26.2020.6.08.8000), Serra (0005504-97.2021.6.08.8059), 15ª ZE - Domingos Martins (0009399-38.2020.6.08.8015), 41ª ZE – Jaguaré - (0001529-84.2020.6.08.8000).

6. Fases da Auditoria

A auditoria foi dividida em duas fases, a saber, fase de contratação e a fase de pagamento, sendo que foram auditados os pagamentos do exercício de 2022.

6.1. Fase da contratação

Nesta fase, foram auditados os procedimentos adotados objetivando a locação dos imóveis que abrigam as respectivas Zonas Eleitorais de - Bom Jesus do Norte, Nova Venécia, Águia Branca, Serra, Domingos Martins, Jaguaré e o ambiente alugado para Auditoria da Urna Eletrônica,

Os processos de contratação de locação de imóvel, normalmente, são iniciados com a solicitação do setor demandante, que apresentam suas justificativas e a pesquisa de mercado de imóveis alugados na localização e o valor praticado, e quando possível, indica os imóveis que, a princípio, atenderia o interesse da Justiça Eleitoral na localidade.

Após a solicitação de locação do imóvel, são realizados laudo de avaliação, realizados pelos Analista Judiciário – Engenharia –, com a finalidade de avaliar a locação do imóvel e preço de mercado do imóvel praticado na região.

Ato contínuo, é realizada a vistoria técnica que tem a finalidade de verificar as condições do imóvel pretendido, ou seja, constatar a situação encontrada e as necessidades de adequações do referido imóvel com o fim de atender as exigências normativas desta Justiça Eleitoral, mormente, de acessibilidade.

Sendo verificada de adequação do imóvel, é dada continuidade aos autos com a finalidade de formalizar a contratação. De outra forma, caso haja a necessidade de adequação e reparos, é formalizado o Termo de Compromisso, com o proprietário.

Com o Termo de Compromisso de adequação do imóvel assinado pelo proprietário, em continuidade são realizados os seguintes procedimentos:

- Consulta ao SPU/ES referente a existência de imóvel da União que atenda ao interesse desta Justiça Eleitoral e sua respectiva resposta;
- Consulta à Secretaria de Tecnologia da Informação para análise de adequação do espaço para armazenamento das urnas eletrônicas;
- Cálculo do valor de locação do imóvel e previsão/disponibilidade orçamentária;
- Minuta de contrato, com a indicação dos normativos legais para a contratação tendo como fundamentos legais o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições da Lei nº 8.245/9;
- Indicação pela Seção de Licitação da contratação por dispensa art. 24, X, da Lei nº 8.666/93;
- Análise pela Diretoria Geral e Assessoria Jurídica da Presidência;
- Publicação do Extrato de dispensa;
- Verificação do Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); e

Dessa forma, em verificação dos procedimentos da fase de contratação dos imóveis locados acima indicados, constatamos que o objeto se apresentou de forma precisa, suficiente e clara, inexistindo qualquer especificação que limitasse ou frustrasse a locação dos imóveis pretendidos.

Sendo assim, conclui-se que os pedidos para contratação foram devidamente motivados pelas Unidades solicitantes e que apresentaram as características necessárias para as locações dos imóveis para atender a demanda do TRE/ES.

6.2. Fase de pagamento

Nesta etapa da auditoria passamos à análise dos procedimentos adotados necessários ao pagamento dos imóveis contratados por este Regional.

6.2.1. Empenhos.

Para a realização das despesas foram emitidas as notas de empenho. Observou-se que as notas de empenho contêm a indicação do nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária (art. 61 da lei n.º 4.320/64 c/c artigo 29 do Decreto n.º 93.872/86).

A despesa foi empenhada nos respectivo exercício financeiro, pelos valores neles executados (art. 27, Decreto n.º 93.872/86).

Dessa forma, pôde-se constatar que os procedimentos de confecção e emissão das notas de empenho para cobertura das despesas ocorreram regularmente.

6.2.2. Pagamento dos imóveis locados

Em análise dos processos de contratação de locação do imóveis selecionados, observou-se que, regra geral, a Diretoria Geral autoriza o pagamento da despesa, na forma especificada pela SPEF, *“condicionado à regularidade fiscal,*

trabalhista e à ausência de impedimento da contratada para a manutenção da presente contratação, a ser verificada pelo setor competente, por ocasião do pagamento.”.

Após consulta ao SICAF, os pagamentos são efetuados, sendo juntados aos autos as informações da Ordem Bancária.

Assim, em verificação dos procedimentos referentes aos pagamentos dos imóveis locados acima relacionados, constatamos que a sua execução foi efetuada nos termos da legislação em vigor.

7. Conclusão

Encerrada a fase de comunicação, levantamento e avaliação das informações, constatou que as situações apresentadas NÃO geraram risco e que as rotinas de trabalho, avaliação para a escolha dos imóveis, bem como os seus pagamentos se encontram em consonância com a legislação em vigor.

MARCOS T.S. DE AMORIM
Seção de Acompanhamento, Orientação
à Gestão Administrativa e Recursos Humanos

RONE SANTOS NINCK
Seção de Acompanhamento, Orientação
à Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS
Assessoria de Auditoria